

**EDITAL Nº 105, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

A DIRETORA GERAL PRÓ TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS SANTA ROSA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a **Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo** de Estagiário Sigepe para área de Psicologia.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente processo visa selecionar estudante para a realização de Estágio Curricular Supervisionado na modalidade Não Obrigatório, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus Santa Rosa*, para desempenhar atividades na área de Psicologia descritas no Anexo III deste edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção a ser designada pelo IFFar – *Campus Santa Rosa*.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pelo candidato no período de 27/03/2025 a 09/04/2025.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário do Google Forms através do link: <https://forms.gle/XTuzHwYoqPGYdHtD8>

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando **a partir do 5º semestre** um curso de **graduação em Psicologia**, em instituição reconhecida pelo MEC na área de Psicologia conforme informações constantes no quadro de vagas do Anexo II;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio;
- f) Ter mais de 18 anos na data de divulgação deste edital.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudante para a realização de estágio no *Campus* Santa Rosa ocorrerá por meio de **entrevista com entrega de Carta de Interesse**.

3.2. A **Carta de Interesse** trata-se de um texto elaborado pelo candidato, contendo até 500 (quinhentas) palavras, explicando por que gostaria de exercer as atividades de estagiário e de que forma pode contribuir no cargo; quais suas principais habilidades e competências na área de formação e demais informações que considerar relevantes.

3.3. Será realizada entrevista presencial com os candidatos homologados, a ser agendada dentro do período estipulado no cronograma do Anexo I, com a participação da Comissão de Seleção.

3.4. A entrevista avaliará o conhecimento, as habilidades técnicas e comportamentais do candidato, a comunicação, desenvoltura e a disponibilidade de cumprimento de carga horária. **Solicitamos que o candidato(a) traga junto à entrevista o seu Histórico Escolar da Graduação para análise da Comissão de Seleção. A não entrega do Histórico Escolar da Graduação no momento da entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo. Candidatos que não estiverem cursando a partir do 5º semestre também serão eliminados da seleção.**

3.5. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

3.6 O candidato(a) deverá portar documento de identificação com foto e apresentar no momento da entrevista.

3.7. O candidato que não comparecer na data e horário agendados para entrevista, será eliminado do processo de seleção.

3.8. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.9. A avaliação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relato da trajetória acadêmica e experiência profissional	40	100
Comunicação, desenvoltura e argumentação	30	
Carta de interesse e disponibilidade de horário	30	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

3.10. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 70 (setenta) na avaliação da entrevista.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. O candidato classificado deverá aguardar a convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (contrato).

4.2. Para a efetivação do termo de compromisso, o candidato aprovado deverá comparecer à Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus* Santa Rosa e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, as vias originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário, bancos aceitos pelo sistema; Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banrisul);
- g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, até o prazo máximo de 2 (dois) anos de atividade, observada a Lei nº 11.788/2008.

#### **5. DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

<b>Nível</b>	<b>Carga Horária (semanal)</b>	<b>Valor da Bolsa (mensal)</b>	<b>Auxílio-transporte (diário)</b>
Nível Superior na modalidade Pós-Graduação	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00



5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser alterada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discricção e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração ou em decorrência da conclusão do curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Rosa/RS, 27 de março de 2025.



**ANALICE MARCHEZAN**  
**DIRETORA GERAL PRÓ TEMPORE**  
**PORTARIA Nº 234/2025**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	27/03/2025 a 09/04/2025
Resultado das inscrições homologadas	10/04/2025
Entrevista (conforme agendamento)	11/04/2025
Resultado Preliminar de Classificação	14/04/2025
Período para interposição de Recursos	15/04/2025
Resultado Final da Seleção	16/04/2025

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>Nível</b>	<b>Formação/Pré-requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
Nível Superior Graduação	Estar cursando a partir do 5º semestre a Graduação em Psicologia	01	30h

**ANEXO III**  
**PERFIL DA VAGA**

**Perfil do Candidato**

- Ter boa comunicação e conduta ética para o trato com público interno e externo;
- Agir com discrição;
- Ser proativo e organizado;
- Desenvolver postura profissional condizente com o ambiente de trabalho;
- Demonstrar disposição para colaboração e trabalho em equipe e assistência ao próximo.
- Ter domínio da comunicação escrita para redação de documentos e afins.
- Noções de ferramentas de trabalho que envolvem atividades em mídias sociais.
- Ter conhecimento em softwares de edição de imagem e vídeo.

**Atividades**

- Enfrentar desafios do contexto e educar a respeito do profissional de Psicologia Escolar;
- Acompanhamento psicológico dos alunos;
- Orientação à comunidade escolar a respeito da saúde mental;
- Atender na mediação de grupos de alunos, pais e professores;
- Atuação em sala de aula dando suporte aos professores e ao Setor de Assistência Estudantil;
- Propiciar a inter-relação entre os microsistemas escola e família.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	
1	
2	
3	
4	

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser entregue na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar – *Campus* Santa Rosa no dia previsto no cronograma (Anexo I), das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

